ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro, na
Associação Comunitária Navegantes, para
obras em sua sede social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 62 1/0001-66, reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 988, de 03 de junho de 1988, localizada a rua Tiredentes, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a continuação das obras na sede social da Associação.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1993, deverá a Associação Comunitária Navegantes, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 40.000,00

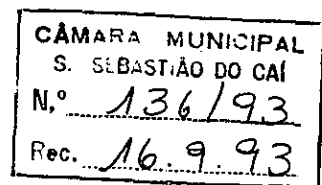
Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de 40 mil cruzeiros reais a Associação Comunitária Navegantes, para a continuação das obras de sua sede social.

A Associação recebeu do governo estadual, através de concessão de direito real de uso, um prédio localizado na rua Tiradentes, e já iniciou a construção de sua sede social a partir dos fundos do terreno. Do prédio resta apenas a parede da frente, devendo ser demolido, visto representar um perigo para os transeuntes.

Assim como os demais bairros, a Associação Comunitária Navegantes pretende, além de dispor de uma sede social onde possa realizar suas promoções, ocupar o prédio com uma creche, possibilitando o atendimento de dezenas de crianças moradoras deste que é, sem dúvida nenhuma, o bairro com maior concentração de famílias de baixa renda do município.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal